



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL DE
VERDEJANTE
FUTURO CHEIO DE GRANDEZA

PORTARIA Nº 148/2026, DE 25 FEVEREIRO DE 2026

Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Verdejante - PE e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 770/2009, art. 9º,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Verdejante - PE.

Art. 2º - Ficam Nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social conforme a Lei Municipal de Nº 901 de 31 de agosto de 2017.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Maria de Fátima Lima Matias - Titular
- Raimundo Rogerio Soares Nogueira - Suplente

Secretaria de Saúde

- Andreza Layanny Tavares Alves - Titular
- Vanessa Ferreira Gondin - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

- Yonara Celyanny Sá Silva Santos - Titular
- Marcidene dos Santos Souza - Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

- Uires Matias de Araújo - Titular
- Hugo Alencar de Ferreira de Araújo - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura

- Pedro Joaquim da Silva - Suplente
- Ricardo de Araújo Alves - Titular



Praça Raimundo Targino Ferreira, n22, Centro - CEP: 56.120-000
www.verdejante.pe.gov.br
CNPJ: 11.348.570/0001-93

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS DE VERDEJANTE – PE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Verdejante – Pernambuco, realizou-se a primeira reunião ordinária do ano de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a finalidade de apreciar, discutir e deliberar sobre a reprogramação dos saldos financeiros existentes em conta em 31 de dezembro de 2025 e sobre o Relatório Anual de Gestão da Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025. O Presidente do CMAS, Sr. Uires Matias de Araújo, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e destacando a importância das deliberações para a continuidade da execução das ações socioassistenciais do município. Em seguida, passou a palavra à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social para apresentação dos pontos constantes na pauta. Inicialmente foi apresentado o demonstrativo dos saldos remanescentes dos recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como dos recursos próprios vinculados à Política Municipal de Assistência Social, existentes em conta ao final do exercício de 2025. A equipe técnica esclareceu que a reprogramação dos saldos é procedimento previsto na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possibilitando a continuidade da execução das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no exercício subsequente, desde que observadas as finalidades para as quais os recursos foram originalmente destinados. Durante a apresentação foram detalhadas as fontes de financiamento, os valores existentes em conta, as justificativas para a manutenção dos saldos e a proposta de utilização dos recursos ao longo do exercício de 2026, visando garantir a continuidade dos serviços ofertados à população, o fortalecimento da Proteção Social Básica e Especial, a execução dos benefícios eventuais, a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, além das ações de gestão e controle social do SUAS. Após os esclarecimentos prestados pela equipe técnica, os conselheiros realizaram questionamentos acerca da execução dos recursos, da previsão de utilização dos saldos reprogramados e das prioridades definidas para o exercício de 2026. As dúvidas foram devidamente esclarecidas, sendo reconhecida a necessidade da reprogramação para assegurar a continuidade das ações e o adequado funcionamento da rede socioassistencial do município. Em seguida, foi apresentado o Relatório Anual de Gestão da Política Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2025, contendo as principais ações desenvolvidas pela gestão municipal, pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados ao longo do ano. Foram apresentados os resultados alcançados pela Proteção Social Básica, pela Proteção Social Especial, pela Gestão do SUAS, pela Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, pela Vigilância Socioassistencial e pelas ações de controle social desenvolvidas em parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social. Durante a apresentação do relatório, foram destacados os avanços alcançados na execução dos serviços socioassistenciais, o

acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade social, as ações realizadas junto aos usuários do SUAS, a execução dos recursos financeiros e os desafios enfrentados ao longo do exercício. Os conselheiros avaliaram positivamente os resultados apresentados, reconhecendo o empenho das equipes técnicas e da gestão municipal na implementação da Política de Assistência Social. Encerradas as discussões, o Presidente submeteu ao plenário a proposta de reprogramação dos saldos financeiros do exercício de 2025 e o Relatório Anual de Gestão referente ao mesmo exercício. Após apreciação e votação, ambos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando autorizada a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à execução dos recursos reprogramados e ao encaminhamento do Relatório de Gestão aos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Maria de Fátima Lima Matias, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, pela Secretária da reunião e pelos demais conselheiros presentes. Verdejante – PE, 25 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima Lima Matias e Silva, Raimundo Rogério Soares
Nogueira, Ricardo de Araújo Melo, Pedro Jacson de L.,
Vanessa Ferreira Gondim, Amanda S. de S. Bezerra,
Tranide da Silva Fleury Soares, Yonara Belycmey
da Silva Santos, Marcidene dos Santos Souza,
Maria Adriana Ferreira Bezerra, Maria de Lourdes dos Santos
Araújo, Francisco Vieira dos Santos
Vires Matias de Araújo

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2 SOCIAL – CMAS DE VERDEJANTE – PE

3 Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, na
4 sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Verdejante –
5 Pernambuco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência
6 Social – CMAS, com a finalidade de apresentar, discutir e deliberar sobre a proposta
7 final de reestruturação da legislação municipal do Sistema Único de Assistência Social
8 – SUAS. O Presidente do CMAS, Sr. Uires Matias de Araújo, declarou aberta a reunião,
9 agradecendo a presença dos conselheiros e destacando a importância da pauta para o
10 fortalecimento institucional da Política Municipal de Assistência Social. Em seguida,
11 lembrou que o processo de atualização da legislação municipal havia sido iniciado e
12 discutido pelo colegiado durante reunião realizada em 16 de outubro de 2025, quando
13 foi identificada a necessidade de adequação das normas municipais às legislações
14 federais e às normativas mais recentes do Sistema Único de Assistência Social –
15 SUAS e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Dando continuidade aos
16 trabalhos, foi concedida a palavra à assessoria técnica responsável pela elaboração
17 das propostas legislativas, que apresentou ao plenário a versão final consolidada da
18 proposta de reestruturação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social –
19 SUAS. Durante a apresentação foram detalhados os principais ajustes realizados,
20 contemplando a atualização das competências da gestão municipal, a organização da
21 rede socioassistencial, a regulamentação dos níveis de proteção social, o
22 fortalecimento da vigilância socioassistencial, a gestão financeira do Fundo Municipal
23 de Assistência Social, o aprimoramento dos mecanismos de controle social e a
24 adequação da legislação municipal às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da
25 Assistência Social – LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e pela
26 Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Também foi destacado que a
27 proposta buscou incorporar os avanços normativos mais recentes relacionados à
28 gestão do SUAS, ao planejamento, ao monitoramento das ações socioassistenciais e à
29 garantia dos direitos socioassistenciais da população, fortalecendo a institucionalização
30 da política pública no âmbito municipal. Após a apresentação, os conselheiros
31 realizaram a análise da minuta, apresentando considerações e sugestões acerca de
32 dispositivos específicos do texto. As dúvidas levantadas foram esclarecidas pela
33 assessoria técnica, sendo reconhecida a importância da atualização da legislação
34 municipal para assegurar maior segurança jurídica, alinhamento às normativas
35 nacionais e fortalecimento da gestão e do controle social da Política de Assistência
36 Social. Encerradas as discussões, o Presidente submeteu a proposta final de
37 reestruturação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS à
38 apreciação do plenário. Após votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos
39 conselheiros presentes, ficando autorizada sua formalização e posterior
40 encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências
41 necessárias ao processo legislativo. Os conselheiros destacaram que a atualização da
42 legislação municipal representa importante avanço para a organização da política

43 pública de assistência social em Verdejante, fortalecendo a rede de proteção social e
44 contribuindo para a melhoria da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios
45 socioassistenciais à população. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a
46 participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Maria de Fátima Lima
47 Matias, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo
48 Presidente, pela Secretária da reunião e pelos demais conselheiros presentes.
49 Verdejante – PE, 19 de março de 2026.

Maria de Fátima Lima Matias e
Raimundo Rogério Soares Nogueira, Pedro José do
Ricardo de Araújo Alves, Vanessa Ferreira Gondim
Amanda S. de Sá Bezerra, Franciele da Silva Farias
Saraiva, Yonara Celcyenne de Deus Santos,
Marcidene dos Santos Souza, Maria Adriana
Ferreira Bezerra, Maria de Lourdes dos Santos Araújo
Francisco Vitor da Silva
Vitor Matias de Araújo

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2 SOCIAL – CMAS DE VERDEJANTE – PE

3 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, na sede
4 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Verdejante –
5 Pernambuco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência
6 Social – CMAS, tendo como pauta principal a apresentação e discussão da Resolução
7 CNAS/MDS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que estabelece parâmetros para a
8 regulamentação, concessão, gestão, financiamento e controle social dos Benefícios
9 Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O Presidente do
10 CMAS, Sr. Uires Matias de Araújo, declarou aberta a reunião e agradeceu a presença
11 dos conselheiros, destacando a importância da pauta para o fortalecimento da Política
12 Municipal de Assistência Social e para a adequação da legislação municipal às
13 normativas nacionais mais recentes. Em seguida, foi concedida a palavra à assessoria
14 técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou apresentação
15 detalhada da Resolução CNAS/MDS nº 213/2025, destacando que a normativa
16 estabelece novos parâmetros para a organização dos Benefícios Eventuais, reforçando
17 sua natureza como direito socioassistencial destinado às famílias e indivíduos que
18 enfrentam situações de vulnerabilidade temporária, calamidade pública, emergência ou
19 outras situações que comprometam sua sobrevivência e dignidade. Durante a
20 apresentação, foi esclarecido que a resolução fortalece o papel dos Benefícios
21 Eventuais como provisões integrantes da Política de Assistência Social, determinando
22 que sua concessão ocorra de forma articulada aos serviços, programas e projetos do
23 SUAS. Também foram abordadas as orientações relativas às modalidades dos
24 benefícios, aos critérios de acesso, ao financiamento, ao acompanhamento das
25 famílias e ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do
26 controle social. Foi ressaltado ainda que a nova normativa estabelece a necessidade
27 de revisão das legislações municipais para adequação aos novos parâmetros
28 nacionais, promovendo maior segurança jurídica, transparência e garantia de direitos
29 aos usuários da Política de Assistência Social. Durante os debates, os conselheiros
30 destacaram a importância da atualização da legislação municipal e reconheceram a
31 necessidade de adequação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social –
32 SUAS às novas exigências normativas. Foi lembrado que o processo de reestruturação
33 da legislação do SUAS já vinha sendo discutido pelo Conselho desde o exercício de
34 2025 e que a proposta final havia sido apresentada e aprovada pelo colegiado em
35 reunião anterior. Após ampla discussão, o plenário deliberou e aprovou por
36 unanimidade que a proposta de reestruturação da Lei Municipal do Sistema Único de
37 Assistência Social – SUAS fosse encaminhada ao Poder Executivo Municipal para
38 adoção das providências necessárias à sua tramitação legislativa, observando
39 obrigatoriamente os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS/MDS nº 213, de
40 28 de outubro de 2025. Foi deliberado ainda que, após a aprovação da nova Lei
41 Municipal do SUAS, serão elaborados os instrumentos normativos necessários à
42 regulamentação dos Benefícios Eventuais no Município de Verdejante, incluindo

43 Resolução específica do Conselho Municipal de Assistência Social, formulários
44 padronizados de solicitação e concessão, pareceres técnicos, fluxos de atendimento,
45 procedimentos operacionais, instrumentos de acompanhamento e monitoramento das
46 famílias beneficiárias, bem como demais documentos necessários à execução
47 adequada da política. Os conselheiros destacaram que a futura regulamentação deverá
48 assegurar ampla divulgação dos critérios de acesso, transparência nos procedimentos,
49 respeito à dignidade dos usuários, igualdade de atendimento e observância dos
50 princípios da universalidade, proteção social e garantia de direitos previstos na
51 legislação do Sistema Único de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, o
52 Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu,
53 Maria de Fátima Lima Matias, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e
54 aprovada, segue assinada pelo Presidente, pela Secretária da reunião e pelos demais
55 conselheiros presentes. Verdejante – PE, 09 de abril de 2026. *Maria de Fátima*
Lima Matias e Silva, Raimundo Rogério Soares Nogueira,
Ricardo de Araújo Alva, Pedro Joaquin de L.,
Vanessa Ferreira Gondim, Amanda J. de S. Bezerra,
Laureide da Silva Fleury Soares, Yonara Kellyenny
da Silva Santos, Marcidene dos Santos Souza
Maria Adriana Ferreira Bezerra mãe de Santos dos
Santos Araújo, Francisco Vitor de Silva
Vitor Matias de Araújo

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2 SOCIAL – CMAS DE VERDEJANTE – PE

3 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30min, na
4 sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Verdejante –
5 Pernambuco, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência
6 Social – CMAS, presidida pelo Sr. Uires Matias de Araújo, tendo como pauta principal a
7 apreciação e deliberação dos instrumentos de regulamentação dos Benefícios
8 Eventuais do Município de Verdejante. O Presidente declarou aberta a reunião,
9 agradecendo a presença dos conselheiros e destacando que a pauta representa mais
10 uma etapa do processo de adequação da legislação municipal às diretrizes
11 estabelecidas pela Resolução CNAS/MDS nº 213, de 28 de outubro de 2025, processo
12 iniciado e discutido em reuniões anteriores deste Conselho. Em seguida, foi concedida
13 a palavra à equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que
14 apresentou ao colegiado os instrumentos técnicos elaborados para regulamentação da
15 oferta dos Benefícios Eventuais no município, compreendendo: Minuta de Resolução
16 do Conselho Municipal de Assistência Social; Guia Municipal dos Benefícios Eventuais;
17 Fluxo Municipal de Concessão dos Benefícios Eventuais; Protocolo de Atendimento e
18 Concessão dos Benefícios Eventuais; Formulários padronizados para solicitação,
19 análise, concessão e acompanhamento dos benefícios; Parecer técnico social e
20 demais instrumentos operacionais necessários à execução da política. Durante a
21 apresentação foi ressaltado que todos os documentos foram elaborados em
22 conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 213/2025, buscando fortalecer a gestão
23 dos Benefícios Eventuais, garantir maior segurança jurídica aos profissionais,
24 uniformizar os procedimentos administrativos, assegurar transparência na concessão
25 dos benefícios e promover a igualdade de acesso aos usuários da Política de
26 Assistência Social. Os conselheiros destacaram que os instrumentos representam
27 importante avanço para a organização da política municipal, estabelecendo critérios
28 objetivos, definição das modalidades dos benefícios, responsabilidades dos
29 profissionais, fluxos de atendimento, formas de acompanhamento das famílias e
30 mecanismos de monitoramento e controle social. Após ampla discussão, o plenário do
31 Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade todos os
32 instrumentos normativos apresentados, deliberando que passem a integrar oficialmente
33 a regulamentação municipal dos Benefícios Eventuais, ficando autorizada sua
34 utilização pelos serviços socioassistenciais após a conclusão dos trâmites legais. Na
35 sequência, foi apresentada pela gestão municipal a proposta inicial referente aos
36 valores referenciais dos Benefícios Eventuais, bem como os períodos de concessão
37 daqueles benefícios de natureza continuada, esclarecendo-se que a definição final será
38 discutida em reunião específica no mês de julho de 2026, oportunidade em que o
39 Conselho deliberará sobre os valores antes do encaminhamento ao setor jurídico do
40 Município para análise de legalidade e posterior elaboração do Decreto Municipal que
41 regulamentará os valores, critérios financeiros e períodos de concessão. Ainda na
42 reunião, foi informado que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará ao

43 Poder Executivo duas importantes propostas legislativas para apreciação jurídica: o
44 Projeto de Lei que institui o Serviço de Família Acolhedora no Município de Verdejante
45 e a proposta de atualização da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social –
46 SUAS, adequando-a às novas normativas nacionais e às necessidades atuais da
47 política municipal de assistência social. Os conselheiros manifestaram apoio às
48 iniciativas, reconhecendo que ambas contribuirão significativamente para o
49 fortalecimento da proteção social, da garantia de direitos e da organização da rede
50 socioassistencial do município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a
51 participação de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Maria de Fátima Lima
52 Matias, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo
53 Presidente, pela Secretária da reunião e pelos demais conselheiros presentes.
54 Verdejante – PE, 17 de junho de 2026. *Maria de Fátima Lima Matias*

*e Silva, Raimundo Rogério Soares Nogueira,
Ricardo de Araújo Alves, Pedro Jacson de
Vitoria Ferreira Gondim, Amanda J. de Sá Bezerra,
Franciele da Silva Alencar Soares, Yonara Belizenny
da Silva Santa, Marcidene dos Santos Souza
Maria Cidruana Ferreira Bezerra, Maria de Lourdes dos
Santos Assunção, Francisco Vitor da Silva
Vitor Matias de Araújo*